



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3597 de 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 06/12/2018

CFE. LEI MUN 602/2012

D

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0767, de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$93.688,00 (cento e vinte sete mil trezentos e trinta e quatro reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto. De Saúde Municipal

Elemento : 3.1.90.00.00/320 Aplicações Diretas..... R\$ 5.688,00

Fonte: 0102 - Recursos próprios Saúde

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto. De Saúde Municipal

Elemento : 3.3.90.00.00/324 Aplicações Diretas..... R\$ 88.000,00

Fonte: 0102 - Recursos próprios Saúde

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de dezembro de 2018

RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 06 de dezembro de 2018